



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 1045/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, Sr. Rogério Lemos Valverde, nos termos regimentais, que solicite um estudo técnico para avaliar a viabilidade da marcação no solo de vaga de estacionamento de uso exclusivo da gestão escolar com placa de sinalização no entorno da **EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela, localizada na Alameda Cabo Frio, nº 49 – Jardim Menino Deus II.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois referida unidade escolar não possui estacionamento interno para veículos dos funcionários, sendo este um pedido da comunidade escolar, em especial da gestão escolar, representada por diretores, coordenadores e supervisores, que desempenha um papel fundamental no bom funcionamento das unidades de ensino. Esses profissionais são responsáveis por garantir a segurança, a organização pedagógica e a administração diária da escola, demandando constante presença e deslocamento durante o horário de trabalho.

Frequentemente, esses gestores deparam-se com a dificuldade de estacionar seus veículos nas proximidades da escola, especialmente em horários de pico de entrada e saída de alunos. A falta de uma vaga demarcada e reservada resulta em:

**1. Perda de Tempo Produtivo:** Tempo que poderia ser dedicado às atividades-fim da escola é gasto na procura por estacionamento.

**2. Comprometimento da Segurança Viária:** A circulação excessiva de veículos procurando vagas em frente à escola, muitas vezes de forma improvisada, pode criar situações de risco para os pedestres, majoritariamente crianças e adolescentes.

**3. Insegurança para a Gestão e Prejuízo à Pronta Resposta em Emergências:** Este ponto merece destaque especial. A necessidade de estacionar longe da unidade escolar não apenas expõe o veículo do gestor a furtos ou vandalismos, mas, sobretudo, **dificulta criticamente o seu pronto deslocamento em caso de emergências no interior da escola.** Situações como:

\* **Problemas de Saúde:** Quando um aluno ou funcionário passa mal e necessita de atendimento médico urgente, exigindo que o gestor o leve rapidamente a uma unidade de saúde ou ao encontro do socorro especializado.

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52807/2025 - 25/09/2025 15:14 - PROCESSO 1572/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



\* **Ocorrências Disciplinares ou de Convívio:** Casos que demandam o deslocamento imediato do gestor para acompanhar o aluno à sua residência ou a outro local, visando a segurança e a mediação do conflito.

\* **Emergências Estruturais:** Em situações como vazamentos, falta de energia ou outros imprevistos que exijam que o gestor se desloque rapidamente para adquirir materiais ou buscar apoio técnico.

Nestes momentos, **cada minuto é crucial**. A demora causada pela busca por uma vaga de estacionamento pode agravar uma situação já delicada, representando um risco concreto à integridade física e ao bem-estar da comunidade escolar.

**4. Desgaste Desnecessário:** A situação gera um estresse evitável para os profissionais que já lidam com altas cargas de responsabilidade.

A criação de uma vaga demarcada e sinalizada **como "USO EXCLUSIVO DA GESTÃO ESCOLAR"** contribuirá significativamente para:

- \* **Maior Eficiência Administrativa:** Agilizando o acesso dos gestores à escola.
- \* **Reforço da Segurança Viária:** Organizando o fluxo de veículos no entorno escolar.
- \* **Resposta Rápida a Emergências:** Garantindo que a gestão escolar possa agir com a celeridade necessária em situações críticas, priorizando a segurança dos alunos.
- \* **Valorização dos Profissionais da Educação:** Oferecendo uma condição de trabalho mais digna, funcional e segura.

Entendemos que a implementação deve ser precedida de um **estudo técnico** que analise a viabilidade naquela localidade, considerando o fluxo de veículos, a largura das vias, a existência de outros dispositivos de trânsito e a segurança geral da comunidade escolar. O estudo definirá a quantidade de vagas necessárias (sugere-se pelo menos uma) e os locais mais adequados para sua implantação.

Pelo exposto, contamos com o acolhimento desta indicação, certos de que atenderá aos anseios da comunidade escolar e trará benefícios concretos para a administração pública municipal, **com especial ênfase na segurança de nossos alunos**.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z906RMY40RNU7MU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z906-RMY4-40RN-U7MU**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52807/2025 - 25/09/2025 - 15:14 - Z906-RMY4-40RN-U7MU